DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 19 de junho de 2020 | Ano VII | Edição nº 1517 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.411, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Suspende o prazo de validade do concurso público já homologado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública no município da Estância Turística de Pereira Barreto, por meio do Decreto nº 5.408, de 16 de junho de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do concurso público do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, objeto do Contrato Administrativo nº 10/2018, Processo nº 17/2018, homologado em 15 de março de 2019, em todo o território do município da Estância Turística de Pereira Barreto, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Municipal nº 5.408, de 16 de junho de 2020.

§ 1º O prazo suspenso volta a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 2º A suspensão do prazo deverá ser publicada pelos organizadores do concurso nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.158, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Institui Comissão para supervisão e controle da Atividade Delegada da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.208 de 6 de março de 2013;

CONSIDERANDO, o Convênio GSSP/ATP - 66/2019, celebrado entre o município de Pereira Barreto e o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública.

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão Paritária que supervisionará e controlará a Atividade Delegada no município da Estância Turística de Pereira Barreto, com as seguintes representatividades:

I – Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

• Capitão PM Fábio Akira Irikura

• 1º Tenente PM Carlos Henrique Lorenço Rovina

II – Representantes da Prefeitura Municipal:

• Amanda dos Santos Monção Lima Barbosa

Assistente Administrativo

• João Paulo Cerqueira Yamaguchi

Técnico em Informática

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 19.158 de 31 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 61 - Sexta-feira, 19 de junho de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
86	58	18	10	02	01*	14

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus